

**MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**  
**2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE N° 001/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**  
**FUNDAMENTO: ART. 24º, INCISO II**  
**CONTRATO N° 001/2023**

O **MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes nº 135, Centro, Cupira/PE, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUPIRA/PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.048.025/0001-07, Rua Desembargador Felismino Guedes nº 135, CEP: 55460-000, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social, a Sr<sup>a</sup>. **MARIA VERÔNICA DE MELO SILVA** brasileira, casada, portadora da CI nº 5266077 SDS/PE e do CPF nº 022.854.994-93, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa nº 19, Novo Horizonte, Cupira/ PE, CEP: 55460-000, e de outro lado, como **CONTRATADO**, a empresa **ADRIANO E DA SILVA – ME (NET USE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA)**, inscrita no CNPJ nº 09.437.089/0001-22, com sede na Av. Vereador João Alves da Silva nº 58, Bairro/Novo Horizonte, Altinho/PE, CEP: 55.490-000, Tel: (81) 9 9672-7776, neste ato representado pelo seu Sócio/Proprietário, o Sr. **ADRIANO ERASMO DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 333835645 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 217.431.438-00, na Av. Vereador João Alves da Silva nº 58, Bairro/Novo Horizonte, Altinho/PE, CEP: 55.490-000, resolvem firmar o TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ao contrato de nº 01/2023, sob o pálio do art. 57º inciso II, da Lei 8.666/93, de acordo com o **ofício nº 119/2024 – SMDS**, devidamente autorizado pela autoridade competente, consoante as cláusulas a seguir descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, até a data de 31 de dezembro de 2025, visando a prestação de serviços técnicos de instalação de software atualizado, configuração e customização, destinado a servi de controle das contas bancárias de titularidade do fundo municipal de assistência social.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2. A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto no art. 57º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/2013.

ADRIANO E DA  
SILVA:09437089000122

Assinado de forma digital  
por ADRIANO E DA  
SILVA:09437089000122

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3. O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa apresentada, iniciando-se em **02/01/2025** e findando-se em **31/12/2025**.

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4. Em virtude da celebração do presente termo aditivo, o contrato não sofrerá alteração em seus valores, permanecendo valor total de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, pagos em 12 (doze) parcelas iguais no valor de **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, a ser adimplida até o dia 10 (dez) do mês subsequente a prestação dos serviços.

### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. As despesas decorrentes deste ajuste serão custeadas através das seguintes rubricas orçamentárias:

**20 – Poder Executivo;**

**07 – Secretária de Assistência Social;**

**08.122.0801.2061.0000 – Manutenção das Atividades da Secretária;**

**3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica.**

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7. Que seja publicado na imprensa oficial o presente termo aditivo, tendo em vista, ser condição indispensável para sua eficácia, devendo tal publicação, ser providenciado pela administração municipal até o quinto dia útil do mês subsequente a assinatura do presente termo, consoante o que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8. E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor.

ADRIANO E DA  
SILVA:0943708  
9000122

Assinado de forma  
digital por ADRIANO E  
DA  
SILVA:09437089000122

Cupira/PE, 26 de dezembro de 2023



---

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ nº 13.048.025/0001-07

**Secretária: MARIA VERÔNICA DE MELO SILVA**

CPF nº 022.854.994-93

CONTRATANTE

ADRIANO E DA

SILVA:09437089000122

Assinado de forma digital

por ADRIANO E DA

SILVA:09437089000122

---

ADRIANO E DA SILVA – ME

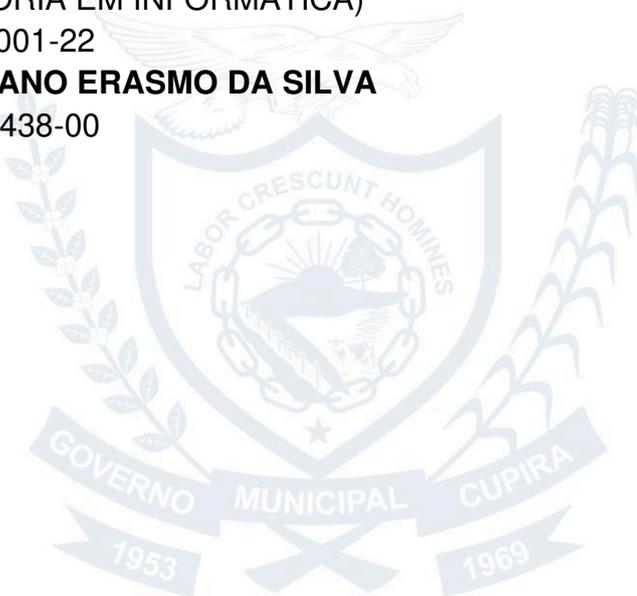
(NET USE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA)

CNPJ nº 09.437.089/0001-22

**Representante: ADRIANO ERASMO DA SILVA**

CPF sob o nº 217.431.438-00

CONTRATADO





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BF29-5035-0A07-3FFA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA VERÔNICA DE MELO SILVA (CPF 022.XXX.XXX-93) em 30/12/2024 14:48:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VINÍCIUS LEITE MACÊDO MONTARROYOS (CPF 110.XXX.XXX-66) em 30/12/2024 16:25:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cupira.1doc.com.br/verificacao/BF29-5035-0A07-3FFA>